



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 780 Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 26/06/2025

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a septingentésima octogésima Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Juliana Lucia Ávila, Diretora de Licenciamento Ambiental (DIRLAM), no exercício da Presidência do Conselho; Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente de Gestão e Resultados, representante da Diretoria da Vice-Presidência (VICEPRES); Vitor Emanoel da Silva Nacif, Assessor Técnico, representante da Diretoria das Superintendências Regionais (DIRSUP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Coordenadora, representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Maíra Vieira Zani, Diretora Adjunta de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Juliana Maria Galvão Szymanski, Assessora, representante da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Raul Marques Fanzeres, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRRAM); Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ); e José Antônio Paulo Fonseca, Diretor Executivo e de Planejamento (DIREX). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, a Diretora da DIRLAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 48.690/2023, cumprimentou a todos e deu início à reunião.

1. E-07/002.3287/2015 – Condomínio Laranjeiras. Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN000714) para Estação de Tratamento de Água – ETA, de nível terciário com capacidade máxima de 50m³/h e desassoreamento da barragem, com remoção de aproximadamente 12m³ areia, semestralmente, no Município de Paraty.

Decisão: Processo retirado de pauta a pedido do representante da DIRSUP, pois a inclusão do parecer técnico no Sistema Inea – Lebre não pode ser feita por instabilidade no sistema.

2. SEI-070005/000690/2022 – Solidus Tratamento de Resíduos Industriais Ltda.. Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN098141) referente à atividade de reaproveitamento de resíduos industriais oriundos do processo do setor da aciaria da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), no Município de Volta Redonda, a fim de alterar a titularidade e o CNPJ, passando de: “Solidus Tratamento de Resíduos Industriais Ltda., CNPJ: 16.433.501/0002-82”, para: “K&K Tecnologia Industriais S.A., CNPJ: 06.298.938/0004-69”.

Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional Médio Paraíba do Sul (SUPMEP) e Parecer Técnico INEA/SERVLMEPPT/1.427/2025.

3. SEI-070005/000687/2022 – Engelider Construtora e Mineradora Ltda.. Requerimento: Licença Ambiental Unificada para extração de saibro em cava seca a céu aberto, com uso direto na construção civil, conforme processo ANM nº 890.352/2017, em área de 30,38 hectares, no Município de Porto Real.

Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPMEP e Parecer Técnico INEA/SERVLMEPPT/1.637/2025, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento da licença.

4. SEI E-07/002.07009/2016 – Mastercodi Industrial Ltda.. Requerimento: Retificar o item 1 da Ata da 776ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir, do dia 30/05/2025, para incluir a mudança de titularidade e CNPJ, passando de: “Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional Médio Paraíba do Sul (SUPMEP) e Parecer Técnico de Licença de Operação nº SUPMEP 15.02.24, o Conselho Diretor deliberou por: (i) autorizar a renovação da licença de operação; e (ii) cancelar a LO IN051486 após a emissão da nova LO”, para: “Conforme considerações da equipe técnica

da Superintendência Regional Médio Paraíba do Sul (SUPMEP) e Parecer Técnico de Licença de Operação nº SUPMEP 15.02.24, o Conselho Diretor deliberou por: (i) autorizar a renovação da licença de operação, que deverá ser emitida em nome de Vesuvius Refratários Ltda., CNPJ: 30.511.844/0015-63; e (ii) cancelar a LO IN051486 após a emissão da nova LO". Decisão: Retificação aprovada conforme considerações do representante da DIRSUP.

5. SEI E-07/502293/2011 – Silva e Ramos Indústria Cerâmica Ltda.-ME. Requerimento: Deliberar quanto ao recurso ao indeferimento da Licença Ambiental Simplificada - LAS para realizar a atividade de indústria de cerâmica com a produção de artefatos cerâmicos ou barro cozido. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP), Manifestação técnica de 10/04/2023, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo o Indeferimento nº IN052894.

6. E-07/200270/2007 – Posto de Gasolina Iate Clube Ltda.. Requerimento: Licença de Operação a ser transformada em Licença de Operação e Recuperação para Abastecimento de combustíveis líquidos em posto náutico em concomitância com a investigação/recuperação do solo e da água subterrânea, no Município de Mangaratiba. Decisão: Licença de Operação e Recuperação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GERLRAC) e Parecer Técnico de Licença de Operação nº: GELRAC/SELART-LO-0052/2023.

7. SEI E-07/200164/2008 – Flash Rio Desentupidora Serviços Comércio e Transporte Ltda.. Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN052212) referente à coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I), resíduos não perigosos (classe IIA e IIB), Resíduos da Construção Civil - RCC (classes A, B, C e D) e resíduos provenientes de sistema de tratamento, coletores de esgoto sanitário e redes de drenagem pluvial, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, a fim de alterar a frota. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GERLRAC e Parecer Técnico INEA/INEA/SERVLARTPT/5.467/2024, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de averbação.

8. SEI-070002/006902/2025 – Light Serviços de Eletricidade S.A.. Requerimento: Autorização Ambiental para realizar a operação, em caráter emergencial e temporário, de dois grupos motogeradores de energia elétrica, com potência nominal total de 12.295 kVA, e cinco transformadores de elevação de tensão, para o fornecimento de energia elétrica em caso de falha na linha de alimentação da Subestação Baependi, e posterior desmobilização desses equipamentos e sistemas relacionados. Decisão: Processo retirado de pauta a pedido do Diretor da Dirlam no exercício da Presidência do Conselho, para manifestação da Assessoria Jurídica da Dirlam quanto aos questionamentos da área técnica.

9. SEI-070002/004603/2022 – Areal Irmãos Unidos Ltda.. Requerimento: Licença Renovação da Licença de Operação (LO IN001686) para extração de areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, em área de 7,50 hectares, contida na área da poligonal correspondente ao processo mineral da ANM Nº 890.251/2002, no Município de Seropédica. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GERLANI) e Parecer Técnico INEA/SERVAEXPT/2.215/2025.

10. SEI-070002/017109/2024 – Cispel Empresa de Mineração Ltda.. Requerimento: Licença de Operação a ser transformada em Licença Ambiental Unificada para Aterro de resíduos inertes da construção civil de classe A, em cava de pedreira, no Município de Niterói. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GERLANI, Parecer Técnico INEA/SERVSANPT/2.438/2025 e manifestação do Diretor da DIRSEQ no momento da reunião que esclareceu sobre a necessidade de alterar o objeto da licença e a inclusão de uma condição de validade; o Conselho Diretor decidiu: (i) aprovar a Licença de Operação para "Recebimento, triagem, armazenagem e beneficiamento de resíduos inertes da construção civil, e operação de aterro de resíduos inertes da construção civil, de Classe A, em cava de pedreira"; e (ii) incluir a condição de validade: "Fica proibido a disposição, no aterro, de resíduos de construção civil das classes B, C e D.".

11. SEI-070002/000241/2024 – Estância Dois Irmãos Reflorestamento Pecuária Ltda.. Requerimento: Licença de Operação e Recuperação para silvicultura econômica, desenvolvida em sistema agrossilvipastoril, com foco no cultivo de eucalipto, abrangendo uma área de 574 hectares, no Município de Rio das Ostras. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento Agropecuário e Florestal (GERLAF) e Parecer Técnico INEA/SERVAGROPT/2.447/2025.

II. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Diretora da Dirlam no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Emanoel Pimentel Nacif, Assessor Técnico**, em 27/06/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Palagano Ramalho Silva, Coordenadora**, em 27/06/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 27/06/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Maria Galvão Szymanski, Assessora**, em 27/06/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente**, em 27/06/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Vieira Zani, Diretora Adjunta de Licenciamento Ambiental**, em 27/06/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Marques Fanzeres, Diretor**, em 27/06/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antônio Paulo Fonseca, Diretor**, em 27/06/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lucia Avila, Presidente do CONDIR em exercício**, em 27/06/2025, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **103448974** e o código CRC **60071D74**.